



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.686/2025

20 de março de 2025

Autor: Pedro Paulo Magalhães Graça

Ementa: “Denomina a Praça da Juventude, em Parapeúna, como **“PRAÇA DA JUVENTUDE SENADOR PAULO DUQUE”** e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ‘Praça da Juventude Senador Paulo Duque’ a Praça da Juventude, localizada no distrito de Parapeúna, com fulcro no art. 185 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação em placa comemorativa a ser afixada em monumento na Praça contendo:

- a) nome do homenageado na Praça: Praça da Juventude Senador Paulo Duque
- b) data da Lei e Vereador/Autor da lei: Pedro Paulo Magalhães Graça
- c) Prefeito: Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

Art. 3º -. A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 28 de março de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 29/04/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal